

Indique o que pretende (Ex: Entregar IRS)



 ([/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs52.aspx](http://pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs52.aspx))

Artigo 51.º Despesas e encargos

1- Para a determinação das mais-valias sujeitas a imposto, ao valor de aquisição acrescem: (Anterior corpo do artigo; Passou a n.º 1 pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro)

a) Os encargos com a valorização dos bens, comprovadamente realizados nos últimos 12 anos, e as despesas necessárias e efetivamente praticadas, inerentes à aquisição comprovadamente paga pela renúncia onerosa a posições contratuais ou outros direitos inerentes a contratos relativos a esses bens, nas situações previstas na alínea a) do

b) As despesas necessárias e efetivamente suportadas, inerentes à aquisição e alienação, nas situações previstas nas alíneas b), c) e k) do n.º 1 do artigo 10.º (Redação da Lei

2 - Os encargos e as despesas referidos na alínea a) do número anterior relativos a imóveis que tenham beneficiado de apoio não reembolsável, concedido pelo Estado ou construção, reconstrução ou realização de obras de conservação de valor superior a 30 % do valor patrimonial tributário do imóvel para efeitos de IMI e sejam vendidos antes da aquisição, da assinatura da declaração comprovativa da receção da obra ou do pagamento da última despesa relativa ao apoio público não reembolsável que, nos termos legais, a ónus ou regimes especiais que limitem ou condicionem a respetiva alienação, apenas são considerados na parte que exceda o valor do apoio não reembolsável recebido. (Redação da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)

3 - Para efeitos da alínea a) do n.º 1, não são considerados os encargos com a valorização de bens imóveis que tenham sido realizados durante o período em que pertencerem a um profissional. (Aditado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)

Versão até:

→ [dezembro de 2022](#)

([/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_202212.aspx](http://pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_202212.aspx))

→ [dezembro de 2020](#)

([/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_202012.aspx](http://pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_202012.aspx))

→ [março de 2019](#)

([/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_201903.aspx](http://pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_201903.aspx))

→ [dezembro de 2018](#)

([/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_201812.aspx](http://pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cirs_rep/ra/Pages/irs51ra_201812.aspx))

...

Contém as alterações seguintes:

→ [Lei n.º 24-D/2022 - 30/12](#)

([/pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Lei_24-D_2022_30_12.pdf](http://pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Lei_24-D_2022_30_12.pdf))

→ [Lei n.º 75-B/2020 - 31/12](#)

([/pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Lei_75-B_2020_31_12.pdf](http://pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Lei_75-B_2020_31_12.pdf))

→ [Declaração Retificação n.º 6/2019 - 01/03](#)

([/pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Declaração_Retificação_n_6_2019_01_03.pdf](http://pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Declaração_Retificação_n_6_2019_01_03.pdf))

→ [Lei n.º 71/2018 - 31/12](#)

([/pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Lei_71_2018_31_12.pdf](http://pt/informacao_fiscal/legislacao/diplomas_legislativos/Documentos/Lei_71_2018_31_12.pdf))

...

